

Decreto n.º 11 de 23 de março 1946

O Prefeito sanitário Interino de Aguas da Prata, usando da atribuição lhe lhe conferida o art.º 12.º n.º III do decreto-lei federal n.º 1202 de 8 de abril de 1939 e nos termos do art.º 6.º do decreto-lei federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941

Decreta

Artigo 1.º Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial, ou por via amigável uma gleba de terra, situado nas proximidades da Villa dos Três Irmãos, município de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, que consta pertencer ao Senhor Napoleão de Bastro; o qual tem a seguinte demarcação: Tem principio no Marco-0. Primordial, justamente localizado, na esquina da Rua 26 de maio com a Rua 13 de maio; daí segue azenutho $203^{\circ}30$ com 41,50 ms até o Marco-1; daí volta a direita, rumo azenutho $293^{\circ}00$ com 38 ms até o Marco-2, divisando até aqui com datas da referida Villa; daí volta a esquerda rumo azenutho $192^{\circ}20$ com 76 ms até o Marco n.º 3; daí volta um pouco a direita em rumo azenutho $226^{\circ}15$ com 42 ms até um canto da esquina Rua 10 de junho. Marco 4; divisando até aqui com datas da referida Villa; daí na mesma direção cortando a referida Rua 10 de junho rumo azenutho $226^{\circ}15$ com 10 ms até o

marco-5.; dai volta a esquerda por
 uma estrada até um canto marco n. 6
 sendo o azemuthe em rumo a este marco
 $131^{\circ}45$ com 86,50 ms. Girando até aqui
 com o Senhor Smita; dai deixando a
 estrada volta a esquerda em rumo
 azemuthe $45^{\circ}30$ com 25,00 ms até um canto
 marco n. 7; dai volta a direita rumo aze-
 muthe $135^{\circ}45$ com 10,00 mts até outro canto
 marco-8. girando até aqui com
 uma data de terra pertencente a Rapo-
 lião de Basto; dai volta a esquerda
 em rumo azemuthe $45^{\circ}30$ com 124,00 ms até
 o Ribeirão da Prata marco-9, divisando
 do até aqui com Joaquim Bandeira
 da Basto; dai volta a esquerda pelo
 Ribeirão abaixo até a piscina Marco-10
 sendo o azemuthe em rumo a este
 marco $330^{\circ}45$ com 95,00 ms e divisando
 até aqui com João Brandão Brandão;
 dai deixando o ribeirão volta a esquerda
 no mesmo alinhamento da Rua 26 de
 mais rumo azemuthe $293,00$ com 78,00;
 até a referida esquina marco: 0: onde
 teve principio e fim esta demarcação
 contém o perimetro acima descrito a
 área total planimetrada de 13,000 mts
 quadrados ou sejam $\frac{1}{2}$ alqueire e 900 ms
 quadrados em terras sendo o terreno cheio
 de pedras e acidentado
 Artigo 2: Havendo concordancia quanto
 ao preço, e a forma do pagamento a
 desapropriação far-se-a por acordo satisfeito

as seguintes requisitos: a) que o preço da modernização não ultrapasse ao valor da avaliação administrativa b) que o espropiado opusca título de domínio de filiação trintenaria, bem como certidões negativas que provem não existir quaisquer ônus pesando sobre o imóvel

Artigo 3.º) As despesas decorrentes com a execução deste decreto; correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente mediante decreto-lei

Artigo 4.º) Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Sanitaria de Aguas da Prata aos 23 de março de mil novecentos e quarenta e seis

Edmundo Cuyet Aguiar

Prefeito Sanitario interino

Observações: De acordo com o decreto n: 12 de 26 de março 1945: Foi revogado o presente decreto

Prefeitura Sanitaria de Aguas da Prata aos 26 de março de 1946

Ernesto Rabello de Andrade
Secretario da Prefeitura